



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

Lei nº 106, de 06 de novembro de 1986.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1987, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta Orçamentária do Município de Dona Inês, para o exercício financeiro de 1987, discriminada nos anexos integrantes desta Lei, elaborada de acordo com o DECRETO LEI nº 1875/81, de 15 de julho de 1981 e a Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - A Receita foi estimada em Cz\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzados) e a despesa fixada em igual valor.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e transferências, na forma da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

1000.00.00 -	<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
1100.00.00 -	Receita Tributária.....Cz\$	15.200,00
1300.00.00 -	Receita Patrimonial.....Cz\$	5.000,00
1600.00.00 -	Receita de Serviço.....Cz\$	14.859,00
1700.00.00 -	Transf. Correntes.....Cz\$	4.759.720,50
1900.00.00 -	Outras Rec. Correntes.....Cz0	22.500,00
2000.00.00 -	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
2200.00.00 -	Alienação de Bens Móveis..Cz\$	78.000,00
2400.00.00 -	Transf. de Capital.....Cz\$	1.104.720,50
2590.00.00 -	Outras Rec. (Convênio)....Cz\$	<u>500.000,00</u>
TOTAL.....	Cz\$	6.500.000,00

Art. 4º - A despesa será realizada de maneira a atender aos encargos do Município, com pessoal, material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, transferências correntes, obras e instalações, equipamento e material permanente e inversão financeira conforme desdobramento seguinte:

01 -	Câmara Municipal.....Cz\$	529.638,00
02 -	Gabinete do Prefeito.....Cz\$	562.000,00



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

03 - Secretaria Geral.....	Cz\$	673.000,00
04 - Fazenda Municipal.....	Cz\$	83.000,00
05 - Serviço de Educação e Cultura.....	Cz\$	2.005.000,00
06 - Serviço de Saúde e Bem Estar Soci- al.....	Cz\$	1.126.000,00
07 - Serviço de Obras Públicas e Urba - nismo.....	Cz\$	870.000,00
08 - Serviços de Estradas e Rodagens...	Cz\$	<u>400.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	Cz\$	6.248.638,00
00 - Reserva de Contingência.....	Cz\$	<u>251.362,00</u>
TOTAL.....	Cz\$	6.500.000,00

Art. 5º - Fica destinado o valor de Cz\$ 251.362,00 (Duzentos e cinquente e um mil, trezentos e sessenta e dois cruzados) para Reserva de Contingência a fim de ser utilizado na suplementação dos elementos das despesas Orçamentárias integrantes desta lei; prioritariamente o elemento 3.1.1.0 Pessoal.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar normas complementares disciplinando a execução da presente lei;

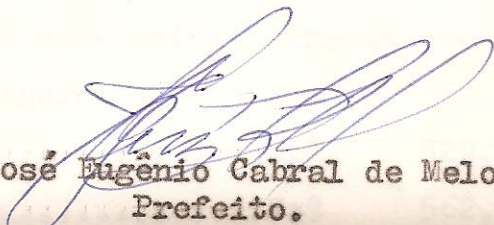
Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado de acordo com o artigo 7º e 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 a:

I - Abrir Crédito Suplementar até 90% (noventa por cento) do valor total da despesa fixada no artigo 2º da presente lei;

II - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no artigo 2º da presente lei;

Art. 8º A presente lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 06 de novembro de 1986.


José Eugênio Cabral de Melo
Prefeito.